



Argentin

DECRETO Nº 185/2011 – DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

***CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE COM A
LEI MUNICIPAL Nº 262/2005.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, especialmente em cumprimento ao preconizado na Lei Municipal nº 262, de 29 de dezembro de 2005, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, via do Ofício nº 00245/2010, de 31 de dezembro de 2010, comunicou a existência de saldo financeiro disponível no montante de **RS 145.419,42 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, na conta do **FUNDEB 60%**, recurso este que só poderá ser utilizado com pagamento de despesas aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do saldo financeiro existente, disponível no dia 31/12/2010, na **conta do FUNDEB 60%**, no montante de **RS 145.419,42 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, para concessão do ABONO/FUNDEB aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 262, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 07 de janeiro de 2011.

ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL